



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VI • Nº 899 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.865/2020-DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA PRAZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR o prazo da Licença Por Interesse Particular do Servidor Municipal, **Walterly Celece Marques Soares**, médico, concedida através da Portaria nº. 1.628/2019, pelo prazo de 12(doze) meses consecutivos, no período de 01/04/2020 a 01/04/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.866/2020-DE 03 DE ABRIL DE 2020

“EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor municipal, Sr. Marcelo Albino de Sousa, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.867/2020- DE 03 DE ABRIL DE 2020

“NOMEIA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04/04/2020, **Marcelo Albino de Sousa**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Indústria e Comércio**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.469/2020-DE 02 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros de veículos da frota da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 024.06.005/2020;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a **dispensa de licitação para contratação da Empresa Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02,** para a fornecimento de apólices de seguro para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.470/2020- DE 02 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM MOTOCICLETA DE ALUGUEL - MOTOTÁXI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no art. 91, inciso XI, e de acordo com o disposto no Art. 11, da Lei Municipal nº 308/2011, de 16 de junho de 2011, bem como o Processo Administrativo nº 1668/2020;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA autorizada a Transferência da Permissão nº 08/2008, para exploração de **Serviços de Transporte de Passageiro em Motocicletas de Aluguel – MOTOTÁXI,** no município de Guaraí, do

permissionário Sr. **GLEDSON PEREIRA DE ANDRADE,** portador do RG nº: 1539695-9 - SSP/MT, inscrito no CPF Nº: 006.152.471-99, para a Sr. **JOSÉ GOMES DE MORAES NETO,** portador do RG nº 793056 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 037.801.011-57.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenação Municipal de Trânsito tome as devidas providências para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.471/2020-DE 03 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 13.726/2018 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no art. 91, inciso XI, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº.13.726/2018;

CONSIDERANDO a existência de algumas determinações de Governos Estaduais, Municipais e Tribunais de Justiça que suspenderam o atendimento ao público para realização de serviços cartorários, tais como, autenticação e reconhecimento de firmas;

CONSIDERANDO os processos licitatórios que estão em andamento que exigem para a habilitação a apresentação de documentos autenticados ou com reconhecimento de firma;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA dispensada, quando for impossível a apresentação de documentos autenticados ou com firma reconhecida, nos procedimentos licitatórios, a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

Art. 2º. DETERMINAR que o Departamento de Licitações e Contratos tome as devidas providências para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, **Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.**CONTRATO 016/2017****Processo nº:** 054.02.011/2017

Órgão: Prefeitura Municipal Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagens e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos do Município de Guaraí-TO.

Signatários: Lires Teresa Farneda

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 27/03/2020.**Vigência:** 01/04/2020 À 31/12/2020**Lires Teresa Farneda**
Prefeita**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 016/2017****Processo nº:** 054.02.011/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagens e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos do Município de Guaraí-TO.

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 27/03/2020.**Vigência:** 01/04/2020 À 31/12/2020**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 016/2017****Processo nº:** 054.02.011/2017

Órgão: Fundo Municipal de Educação Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagens e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos do Município de Guaraí-TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 27/03/2020.**Vigência:** 01/04/2020 À 31/12/2020**Sebastião Mendes de Sousa**
Gestor do Fundo Municipal de Educação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

Processo: 025.2.013/2020

Pregão Eletrônico: 013/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: P. SILVA ALVES, CNPJ/MF sob o n.º 09.342.497/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, para manutenção do Programa Merenda Escolar, com entrega parcelada conforme as necessidades das Escolas Municipais de Guaraí - TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Junnis Borges Pereira

Data de Assinatura: 02/04/2020.**Vigência:** 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01/01	ARROZ TIPO 1 5 KG	SABOROSO	2.300	UN	13,50	31.050,00
01/02	BISCOITO DOCE (MINIMO 800G)	LEPETITI	1.500	UN	6,40	9.600,00
01/06	FRUTA MELÂNCIA (PESO MINIMO 5KG)	CEASA	1.750	UN	8,29	14.507,50
01/07	LEITE EM PÓ 1KG	NUTRISSIMO	2.230	PC	21,91	48.859,30
01/08	MILHO PARA CANJICA 500 GR	SINHA	1.180	UN	1,64	1.935,20
01/10	VERDURA BETERRABA	CEASA	1.030	KG	4,00	4.120,00
01/11	VERDURA CENOURA	CEASA	1.300	KG	4,00	5.200,00
Total						115.272,00

Sebastião Mendes de Sousa

Gestor do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020.****CONTRATO 016/2017****Processo nº:** 054.02.011/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social Guaraí-TO.

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagens e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos do Município de Guaraí-TO.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino

Antônio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 27/03/2020.**Vigência:** 01/04/2020 À 31/12/2020**Maria José Ferreira da Silva Curcino**
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social